Resolução nº : 1166/99
Protocolo nº : 185327/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALGADO FILHO DE MANFRINÓPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SALGADO FILHO DE MANFRINÓPOLIS e a SEED, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA